



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 55/2025

Ementa: "Institui no calendário oficial de eventos do município de Guiricema a 'Semana de Valorização do Idoso', e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a segue Lei:

Art.1º. Fica instituída, no calendário oficial de eventos do município de Guiricema, a "Semana de Valorização do Idoso", a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Nacional do Idoso (1º de outubro).

Art. 2º. A "Semana de Valorização do Idoso" tem como objetivos:

- I - Reconhecer e celebrar a contribuição dos idosos para a história e o desenvolvimento do município;
- II - Promover a reflexão sobre os direitos e os desafios enfrentados pela população idosa, incentivando o respeito e a dignidade;
- III - Incentivar a integração social e a participação ativa dos idosos na vida comunitária.

Art. 3º. As atividades a serem desenvolvidas durante a semana, por meio de articulação entre o Poder Executivo, a sociedade civil e a iniciativa privada, poderão incluir:

- I - Debates: Realização de sessões ou audiências públicas com a presença de especialistas, autoridades e representantes da terceira idade para discutir políticas públicas e necessidades da população idosa;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUERICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Ações Sociais e de Saúde: Oferecimento de serviços de saúde, como aferição de pressão arterial, glicemia, vacinação e orientações sobre bem-estar físico e mental, bem como atividades de lazer e socialização;

III - Cursos e Palestras: Oferta de cursos e oficinas sobre temas relevantes para os idosos, como inclusão digital, segurança, saúde, alimentação e empreendedorismo. Realização de palestras educativas para a comunidade em geral, com a participação de idosos como palestrantes, valorizando suas experiências e saberes;

IV - Campanhas de Conscientização: Utilização das mídias sociais, veículos de comunicação locais e outras plataformas para divulgar a importância da valorização do idoso e combater o etarismo (preconceito contra a idade).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Guiricema, 12 de setembro de 2025.

Luimar De Battisti Júnior
Secretário da Câmara Municipal de Guiricema



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Pares,

A população idosa de Guiricema cresce a cada ano e, com ela, também aumentam as demandas por políticas públicas que reconheçam e valorizem sua sabedoria, experiência e contribuição à nossa sociedade. Instituir a Semana de Valorização do Idoso é um gesto de respeito e um compromisso com o bem-estar da terceira idade.

Este projeto de lei busca consolidar, de forma permanente, ações já realizadas em nosso município, como debates na Câmara, campanhas educativas, atividades sociais, cursos e momentos de integração. A iniciativa pretende fortalecer a voz dos idosos, promover a inclusão e incentivar hábitos saudáveis, além de conscientizar a população sobre desafios como o sedentarismo e a depressão.

A aprovação deste projeto representa um passo importante para tornar Guiricema cada vez mais inclusiva, acolhedora e humana, reforçando o cuidado com seus cidadãos em todas as fases da vida. Ressalte-se ainda que a realização desta Semana contribuirá para a pontuação do município no ICMS Esportivo, constituindo mais um incentivo para a integração das secretarias em uma ação conjunta e com isso podendo ainda arrecadando ainda mais recurso junto ao estado.

É importante destacar que este projeto não gera novas despesas ao município, uma vez que reconhece oficialmente no calendário de eventos a Semana de Valorização do Idoso, a ser realizada anualmente na primeira



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

semana de outubro, em alusão ao Dia Nacional do Idoso (1º de outubro). Muitas dessas atividades já são promovidas em Guiricema, seja pela Secretaria de Saúde, pela Secretaria de Assistência Social, pelo Conselho do Idoso ou pelas escolas.

Temos, inclusive, profissionais dedicados que se destacam nesse trabalho, como a educadores físico que promove atividades físicas regulares junto aos idosos; o servidor Marquinho, com ações específicas para essa área; além de psicólogos, técnicos de enfermagem, médicos e toda a equipe da saúde e da assistência social, que já atuam com carinho e responsabilidade no cuidado e valorização da terceira idade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto, que representa mais um avanço no fortalecimento de políticas públicas voltadas para a dignidade e valorização da pessoa idosa em nosso município.

Guiricema, 12 de setembro de 2025.

Luimar De Battisti Júnior
Secretário da Câmara Municipal de Guiricema